ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04.017/2025
PREGÃO ELETRONICO N° 017/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.554.448/0001-33, localizada no endereço PI-116, 725, Centro, Luís Correia - PI, 64220-000, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal, o Sr. FRANCISCO VITOR GOMES DOURADO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, , para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA – PI**, As especificações estão no Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 017/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: PIAUI HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 43.667.026/0001-09
ENDEREÇO: AV. MIGUEL ROSA, Nº 667, MACAUBA, TERESINA-PI
REPRESENTANTE: ERICA ULISSES DO NASCIMENTO
CPF: 061.100.383-00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	FABRICANTE/ MARCA	VALOR UNIT
1	A.A.S. 100MG CPR	COMP	250000	IMEC - ANVISA	R$ 0,04
4	ACEBROFILINA 50MG/5ML 120ML ADULTO FRC	FRC	8200	CIMED - ANVISA	R$ 7,12
5	ACETILCISTEINA 200MGSACH	SCH	2500	GEOLAB - ANVISA	R$ 0,68
7	ACETILCISTEINA 20MG/ML 120ML INF FRC	FRC	5620	EMS - ANVISA	R$ 6,32
8	ACETILCISTEINA 40MG/ML 120ML ADT	FRC	4700	GEOLAB - ANVISA	R$ 6,97
9	ACICLOVIR 200MG	COMP	20000	PHARLAB - ANVISA	R$ 0,27
10	ACICLOVIR 50 MG/G 10G CREME	BN	2400	PRATI - ANVISA	R$ 3,56
11	ACIDO FOLICO 0,2MG/ML 30ML FRC	FRC	2400	AIRELA - ANVISA RDC	R$ 5,60
12	ACIDO FOLICO 5MG	COMP	150000	HIPOLABOR - ANVISA	R$ 0,05
14	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSP. 10ML	FRC	36000	GEOLAB - ANVISA	R$ 1,65
15	ALBENDAZOL 400MG	COMP	50000	PRATI - ANVISA	R$ 0,61
16	ALENDRONATO DE SODIO 70MG CPR	COMP	25000	EMS - ANVISA	R$ 0,44
17	AMBROXOL 15MG/5ML 100ML INF FRC	FRC	7100	FARMACE - ANVISA	R$ 3,47
18	AMBROXOL 30MG/5ML 100ML ADT FRC	FRC	7100	FARMACE - ANVISA	R$ 3,85
20	AMINOFILINA 100MG CPR	COMP	30000	TEUTO - ANVISA	R$ 0,10

21	AMOXICILINA 500MG	COMP	38000	PRATI - ANVISA	R$ 0,32
22	AMOXICILINA 250MG/5ML 150ML	FRC	4000	CIMED - ANVISA	R$ 7,98
24	AMOXICILINA + CLAV POTASSIO 500+125 MG	COMP	5000	EMS - ANVISA	R$ 3,74
25	AMPICILINA 500MG	COMP	56160	PRATI - ANVISA	R$ 0,77
26	AMPICILINA 50MG 60ML FRC	FR	5620	EMS - ANVISA	R$ 10,27
27	ANLODIPINO 10MG	COMP	374400	GEOLAB - ANVISA	R$ 0,08
28	ANLODIPINO 5MG	COMP	351000	GEOLAB - ANVISA	R$ 0,04
30	ATENOLOL 25MG	COMP	561600	PRATI - ANVISA	R$ 0,05
31	ATENOLOL 50MG	COMP	468000	EMS - ANVISA	R$ 0,07
32	AZITROMICINA 500MG	COMP	13100	CIMED - ANVISA	R$ 1,04
34	AZITROMICINA SUSPENSAO ORAL 900 MG	UNID	3740	PHARLAB - ANVISA	R$ 14,06
35	BACLOFENO 10MGCPR	COMP	25000	TEUTO - ANVISA	R$ 0,22
38	BISOPROLOL 5MG CPR	COMP	7500	MERCK - ANVISA	R$ 1,21
40	BROMETO DE IPRATROPIO 0,250MG/ML 20ML	UNID	21060	HIPOLABOR - ANVISA	R$ 1,86
42	BROMOPRIDA 4MG 20ML FRC	FRC	9360	AIRELA - ANVISA	R$ 2,77
43	CAPTOPRIL 25MG	COMP	936000	CIMED - ANVISA	R$ 0,03
44	CAPTOPRIL 50MG	COMP	585000	CIMED - ANVISA	R$ 0,08
46	CARBONATO DE CALCIO 500MG CPR	COMP	70200	IMECALCIO - ANVISA	R$ 0,15
47	CARVEDILOL 12,5MG	COMP	234000	EMS - ANVISA	R$ 0,11
49	CARVEDILOL 3,125MG	COMP	187200	EMS - ANVISA	R$ 0,10
52	CEFALEXINA SUSP 250MG/5ML 60ML	UNID	1870	TEUTO - ANVISA	R$ 8,66
54	CETOCONAZOL 20MG 30GBNG	BNG	4680	BELFAR - ANVISA	R$ 4,32
55	CETOCONAZOL SHAMPOO FRC	FRC	2340	TEUTO - ANVISA	R$ 8,49
56	CETOPROFENO 50MG CPR	COMP	20000	EMS - ANVISA	R$ 0,34
57	CETOPROFENO 150MG CPR	COMP	10000	MEDLEY - ANVISA	R$ 0,95
58	CIMETIDINA 200MG CPR	COMP	10000	TEUTO - ANVISA	R$ 0,43
59	CINARIZINA 25MG CPR	COMP	23400	NEO QUIMICA -	R$ 0,46
62	CLARITROMICINA 500MG CPR	COMP	6000	EMS - ANVISA	R$ 2,96
63	CLOPIDOGREL 75MG CPR	COMP	6000	AUROBINDO - ANVISA	R$ 0,57
64	COMPLEXO B CPR	COMP	235000	AIRELA - ANVISA RDC	R$ 0,07
66	COMPLEXO B SUSP 30ML	FRC	7020	BELFAR - ANVISA RDC	R$ 6,63
68	DEXAMETASONA 0,1MG 120ML	FRC	4680	GEOLAB - ANVISA	R$ 3,61
70	DEXAMETASONA 4MGCPR	COMP	23400	EMS - ANVISA	R$ 0,23
72	DEXCLORFENIRAMINA0,4MG 100ML	FRC	7020	NATULAB - ANVISA	R$ 2,43
73	DEXCLOFENIRAMINA 2MG	COMP	234000	GEOLAB - ANVISA	R$ 0,07
74	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML120ML	FRC	7020	NATULAB - ANVISA	R$ 2,86
77	DICLOFENACO SODICO 50MG CPR	COMP	50000	BELFAR - ANVISA	R$ 0,09
81	DIPIRONA SODICA GOTAS 10ML	FRC	28080	FARMACE - ANVISA	R$ 1,54
82	DOMPERIDONA 10MG CPR	COMP	70200	CIMED - ANVISA	R$ 0,06
83	DOXAZOSINA 2MG CPR	COMP	11700	EMS - ANVISA	R$ 0,13
86	ENALAPRIL 5MG	COMP	819000	BELFAR - ANVISA	R$ 0,06
89	ESPIRONOLACTONA 50MG CPR	COMP	35100	HIPOLABOR - ANVISA	R$ 0,57

92	FUROSEMIDA 40MG CPR	COMP	70200	PRATI - ANVISA	R$ 0,08
94	GLICLAZIDA 30MG CPR	COMP	37440	RANBAXY - ANVISA	R$ 0,25
97	GLIMEPIRIDA 4MG CPR	COMP	23400	CIMED - ANVISA	R$ 0,16
98	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CPR	COMP	702000	CIMED - ANVISA	R$ 0,04
100	HIDROXIDO ALUMINIO 60MG/ML 100ML FRC	FRC	9360	NATULAB - ANVISA	R$ 3,27
102	HIOSCINA COMPOSTA 10MG 20ML FRC	FRC	5850	BELFAR - ANVISA	R$ 9,42
103	HIOSCINA COMPOSTA 250MG + 10MG CPR	COMP	93600	BELFAR - ANVISA	R$ 0,40
104	IBUPROFENO 300MG CPR	COMP	46800	GEOLAB - ANVISA	R$ 0,21
108	ISOSSORBIDA 10MG CPR	COMP	35100	EMS - ANVISA	R$ 0,58
109	ISOSSORBIDA 5MG CPR	COMP	70200	EMS - ANVISA	R$ 0,37
110	ITRACONAZOL 100MGCPR	COMP	4680	GERMED - ANVISA	R$ 1,24
111	IVERMECTINA 6MG CPR	COMP	23400	EMS - ANVISA	R$ 0,37
112	KOLLAGENASE + CLORANFENICOL 0,06UI + 0,01G 30G BNG	BNG	940	CRISTALIA - ANVISA	R$ 16,48
114	LEVOFLOXACINO 500MGCPR	COMP	5620	GEOLAB - ANVISA	R$ 1,30
116	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	COMP	14040	MERCK - ANVISA	R$ 0,29
120	LORATADINA 10 MG	COMP	70200	GEOLAB - ANVISA	R$ 0,10
121	LORATADINA 1MG/ML 100MLFRC	FR	4680	CIMED - ANVISA	R$ 4,47
123	LOSARTANA POTASSICA 100MG CPR	COMP	140400	PRATI - ANVISA	R$ 0,38
124	MEBENDAZOL 100MGCPR	COMP	46800	BELFAR - ANVISA RDC	R$ 0,38
126	MELOXICAM 15MGCPR	COMP	11700	PHARLAB - ANVISA	R$ 0,16
128	METFORMINA 850MG	COMP	351000	GEOLAB - ANVISA	R$ 0,18
129	METILDOPA 250MG CPR	COMP	93600	HIPOLABOR - ANVISA	R$ 0,55
130	METILDOPA 500MG CPR	COMP	35100	EMS - ANVISA	R$ 1,03
131	METOCLOPRAMIDA 10MGCPR	COMP	117000	BELFAR - ANVISA	R$ 0,10
132	METOCLOPRAMIDA 4MG 10MLFRC	UNID	18720	AIRELA - ANVISA	R$ 0,39
135	METRONIDAZOL 250MGCPR	COMP	46800	TEUTO - ANVISA	R$ 0,23
136	METRONIDAZOL 400MGCPR	COMP	23400	TEUTO - ANVISA	R$ 0,33
137	MICONAZOL 20MG 30MLFRC	BNG	4680	NATIVITA - ANVISA	R$ 5,35
138	MICONAZOL CREME VAGINAL 80G + 14 APLICADOR	BNG	1400	NATIVITA - ANVISA	R$ 12,27
139	MICONAZOL, DE NITRATO 20MG/G 28G CR DERMATOLOGICO	BNG	2340	NATIVITA - ANVISA	R$ 4,89
142	NEOMICINA + BACITRACINA 10G BNG	BNG	3510	PRATI - ANVISA	R$ 3,18
143	NIFEDIPINO 10MG CPR	COMP	117000	NEO QUIMICA -	R$ 0,12
144	NIFEDIPINO 20MG CPR	COMP	70200	NEO QUIMICA -	R$ 0,14
145	NIMESULIDA 100MG CPR	COMP	37440	CIMED - ANVISA	R$ 0,11
146	NIMESULIDA 50MG 15ML FRC	FRC	11700	VITAMEDIC - ANVISA	R$ 2,20
147	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO 200MG 60G BNG	BNG	2340	NEO QUIMICA -	R$ 10,96
149	NISTATINA 25000UI 60G BNG	BNG	3510	PRATI - ANVISA	R$ 9,45
155	PARACETAMOL 200MG 15MLFRC	FRC	16380	AIRELA - ANVISA RDC	R$ 1,56
157	PARACETAMOL 750MG CPR	COMP	35100	BELFAR - ANVISA	R$ 0,14
164	PREDNISONA 20MG CPR	COMP	28080	GLOBO - ANVISA	R$ 0,26

165	PREDNISONA 5MG CPR	COMP	56160	CRISTALIA - ANVISA	R$ 0,11
166	PROMETAZINA 25MG CPR	COMP	37440	TEUTO - ANVISA	R$ 0,22
168	ROSUVASTATINA CALCICA 20MG CPR	COMP	23400	EMS - ANVISA	R$ 0,34
172	SAIS P/ REIDRATACAO ORAL	SCH	14040	AIRELA - ANVISA RDC	R$ 1,11
180	SINVASTATINA 40MG CPR	COMP	117000	CIMED - ANVISA	R$ 0,21
182	SULFADIAZINA PRATA CREME 400G	POT	600	NATIVITA - ANVISA	R$ 52,55
184	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 400MG/80MG CPR	COMP	60000	VITAMEDIC - ANVISA	R$ 0,31
191	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML 5ML IV AMP	AMP	5790	NIKKH - ANVISA	R$ 5,95
192	ADENOSINA 3MG/ML 2ML IV AMP	AMP	960	HALEX ISTAR - ANVISA	R$ 15,77
193	ADRENALINA 1GR 1ML AMP	AMP	8000	HYPOFARMA - ANVISA	R$ 1,23
194	AGUA PARA INJECAO 10ML IV AMP	AMP	98000	SAMTEC - ANVISA	R$ 0,31
196	AGUA PARA INJECAO 500ML IV	BLS	7700	FRESENIUS - ANVISA	R$ 7,62
197	AMICACINA 250MG/ML 2ML IV/IM AMP	AMP	2900	TEUTO - ANVISA	R$ 5,83
198	AMINOFILINA 240MG 10ML IV AMP	AMP	6400	HIPOLABOR - ANVISA	R$ 3,64
202	ATROPINA 0,25MG 1ML IV/IM AMP	AMP	5800	FARMACE - ANVISA	R$ 1,17
204	BENZILPENICILINA 1.200.000UIC/DIL AMP	AMP	6900	TEUTO - ANVISA	R$ 8,87
209	CEFALOTINA SODICA 1G IM/IV AMP	AMP	2570	ABL - ANVISA	R$ 6,93
212	CEFTRIAXONA SODICA 1G IV AMP	AMP	3500	BLAU - ANVISA	R$ 6,21
213	CETOPROFENO 50MG 2ML I.M AMP	AMP	6000	UNIAO QUIMICA -	R$ 2,06
214	CIMETIDINA 150MG 2ML IV/IM AMP	AMP	10000	HYPOFARMA - ANVISA	R$ 1,43
216	CISATRACURIO 2MG 5ML AMP	AMP	1800	UNIAO QUIMICA -	R$ 4,70
217	CLINDAMICINA 150MG 4ML IV/IM AMP	AMP	5800	HYPOFARMA - ANVISA	R$ 3,50
218	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML AMP	AMP	20000	SAMTEC - ANVISA	R$ 0,67
220	CLORETO DE SODIO 10% 10ML AMP	AMP	25000	SAMTEC - ANVISA	R$ 0,70
221	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG IV/IM AMP	AMP	6000	UNIAO QUIMICA -	R$ 2,29
222	COMPLEXO B 2ML AMP	AMP	20000	HYPOFARMA - ANVISA	R$ 1,42
224	DEXAMETASONA 4MG 2,5MLIV/IM AMP	AMP	16000	FARMACE - ANVISA	R$ 1,20
225	DICLOFENACO POTASSIO 75MG 3MLAMP	AMP	22000	HYPOFARMA - ANVISA	R$ 1,02
226	DIPIRONA 1G/2ML IV/IM AMP	AMP	30000	FARMACE - ANVISA	R$ 0,77
233	FUROSEMIDA INJ 10MG AMP 2ML	AMP	19000	HYPOFARMA - ANVISA	R$ 0,87
235	GENTAMICINA 80MG 2ML IV/IM AMP	AMP	18000	SANTISA - ANVISA	R$ 1,37
237	GLICOSE 25% 10ML IV AMP	AMP	20000	FARMACE - ANVISA	R$ 0,76
238	GLICOSE 50% 10ML IV AMP	AMP	25000	SAMTEC - ANVISA	R$ 0,88
240	HEPARINA SODICA 5000 UI 0,25ML AMP	AMP	5150	HIPOLABOR -	R$ 8,46

				ANVISA	
242	HIDRALAZINA 20MG 1ML AMP	AMP	6440	CRISTALIA - ANVISA	R$ 8,61
244	HIDROCORTISONA 500MGAMP	AMP	3860	TEUTO - ANVISA	R$ 7,23
245	HIDROXIDO FERRICO 20MG 5ML AMP	AMP	1160	BLAU - ANVISA	R$ 16,25
246	HIOSCINA COMPOSTA 4MG/ML + 500MG 5ML IV/IM AMP	UNID	15440	HYPOFARMA - ANVISA	R$ 1,97
249	LIDOCAINA 2% 20ML C/V IV AMP	AMP	3860	HYPOFARMA - ANVISA	R$ 7,57
251	METOCLOPRAMIDA 10MG 2MLAMP	AMP	19310	FARMACE - ANVISA	R$ 0,94
252	METRONIDAZOL 500MG/100MLBLS	BLS	4630	ISOFARMA - ANVISA	R$ 6,48
255	NITROPRUSSIATO DE SODIO 50MG/2ML AMP	AMP	1290	HYPOFARMA - ANVISA	R$ 25,41
257	OCITOCINA 5UI/ML 1ML AMP	AMP	3860	UNIAO QUIMICA -	R$ 4,62
258	OMEPRAZOL 40MG AMP	AMP	3860	BELFAR - ANVISA	R$ 0,21
260	PROMETAZINA 50MG/ML 2ML AMP	AMP	5790	CRISTALIA - ANVISA	R$ 3,83
262	SOLUCAO RINGER C/LACTATO 500ML BLS	BLS	5790	FRESENIUS - ANVISA	R$ 9,48
268	SOROGLICOFISIOLOGICO 500MLBLS	BLS	8000	FARMACE - ANVISA	R$ 8,66
270	SORO GLICOSADO 5% 250ML BLS	BLS	6000	FRESENIUS - ANVISA	R$ 7,23
271	SORO GLICOSADO 5% 100 ML BLS	BLS	7800	FRESENIUS - ANVISA	R$ 6,37
276	VANCOMICINA 500MGAMP	AMP	4000	BLAU - ANVISA	R$ 8,94
277	VITAMINA C 100MG 5ML AMP	AMP	20000	HYPOFARMA - ANVISA	R$ 0,96
279	ACIDO VALPROICO 250MG (C1) CPR	CAP	13500	BIOLAB - ANVISA	R$ 0,54
280	ACIDO VALPROICO 500MG (C1) CPR	COMP	13500	BIOLAB - ANVISA	R$ 1,04
282	ALPRAZOLAM 0,5 MG (B1) CPR	COMP	21600	EMS - ANVISA	R$ 0,09
283	ALPRAZOLAM 1MG (B1) CPR	COMP	21600	EMS - ANVISA	R$ 0,10
284	ALPRAZOLAM 2MG (B1) CPR	COMP	13500	EMS - ANVISA	R$ 0,16
287	ARIPIPRAZOL 10MG CPR	COMP	4050	PRATI - ANVISA	R$ 0,59
289	BIPERIDENO 2MG (C1) CPR	COMP	13500	CRISTALIA - ANVISA	R$ 0,45
290	BROMAZEPAM 3MG (B1) CPR	COMP	13500	EMS - ANVISA	R$ 0,13
291	BROMAZEPAM 6MG (B1) CPR	COMP	13500	EMS - ANVISA	R$ 0,25
292	BUPROPIONA 150MG (C1) CPR	COMP	16200	GEOLAB - ANVISA	R$ 0,56
294	CARBAMAZEPINA 20MG 100ML (C1) FRC	UND	2880	HIPOLABOR - ANVISA	R$ 10,39
297	CARBONATO DE LITIO 300MG (C1) CPR	COMP	13500	HIPOLABOR - ANVISA	R$ 0,32
303	CLONAZEPAM 0,5 MG (B1) CPR	COMP	21600	GEOLAB - ANVISA	R$ 0,10
305	CLONAZEPAM 2,5MG 20ML (B1) FRC	FRSC	10800	GEOLAB - ANVISA	R$ 3,12
307	CLORPROMAZINA 25MG (C1) CPR	COMP	20250	CRISTALIA - ANVISA	R$ 0,30
310	DESVENLAFAXINA 50MG (C1) CPR	COMP	13500	EMS - ANVISA	R$ 1,00
311	DIAZEPAM 10MG (B1) CPR	COMP	67500	SANTISA - ANVISA	R$ 0,06
312	DIAZEPAM 10MG 2ML (B1) AMP	AMP	10800	SANTISA -	R$ 0,99

				ANVISA	
313	DIAZEPAM 5 MG CPR (B1)	COMP	48600	SANTISA - ANVISA	R$ 0,06
317	ESCITALOPRAM 10MG CPR (C1)	COMP	10800	CIMED - ANVISA	R$ 0,13
320	FENITOINA 100MG (C1) CPR	COMP	13500	TEUTO - ANVISA	R$ 0,21
321	FENITOINA 50MG 5ML (C1) AMP	AMP	5400	HIPOLABOR - ANVISA	R$ 4,14
322	FENOBARBITAL 100MG (B1) CPR	COMP	13500	UNIAO QUIMICA -	R$ 0,19
324	FENOBARBITAL 40MG 20ML (B1) FRC	AMP	1350	UNIAO QUIMICA -	R$ 6,81
327	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5ML (C1) IV AMP	AMP	2160	HIPOLABOR - ANVISA	R$ 8,62
331	HALOPERIDOL 5MG (C1) CPR	COMP	27000	UNIAO QUIMICA -	R$ 0,17
332	HALOPERIDOL 5MG 1ML IM (C1) AMP	AMP	4860	UNIAO QUIMICA -	R$ 2,07
336	LEVOMEPROMAZINA 25MG (C1) CPR	COMP	6750	CRISTALIA - ANVISA	R$ 0,68
337	LEVOMEPROMAZINA 100MG (C1) CPR	COMP	6750	CRISTALIA - ANVISA	R$ 0,91
339	METILFENIDATO 10MG (A3) CPR	COMP	4320	EMS - ANVISA	R$ 0,43
340	MIDAZOLAM 15MG/3ML (B1) AMP	AMP	2700	HIPOLABOR - ANVISA	R$ 2,65
342	MIDAZOLAM 50MG 10ML IV/IM (B1) AMP	AMP	3240	TEUTO - ANVISA	R$ 4,14
343	MIRTAZAPINA 15MG (C1) CPR	COMP	15660	GLOBO PHARMA -	R$ 0,75
344	MIRTAZAPINA 30MG (C1) CPR	COMP	13500	EMS - ANVISA	R$ 0,94
346	MISOPROSTOL 25MCG (C1) CPR	COMP	1350	HEBRON - ANVISA	R$ 14,09
347	MORFINA 0,1MG 1ML AMP (A1)	AMP	1800	CRISTALIA - ANVISA	R$ 1,79
350	MORFINA 10MG CPR	COMP	4050	CRISTALIA - ANVISA	R$ 1,40
353	OLANZAPINA 10MG CPR	COMP	6750	PRATI - ANVISA	R$ 0,64
354	OLANZAPINA 5MG CPR	COMP	8100	PRATI - ANVISA	R$ 0,49
357	PERICIAZINA 4% 20ML FRC	FRSC	324	BLANVER - ANVISA	R$ 37,71
359	PREGABALINA 75MG (C1) CPR	COMP	21600	GLOBO - ANVISA	R$ 0,29
360	PROPOFOL 10MG 20ML I.V AMP	AMP	1350	BRAIN - ANVISA	R$ 18,99
361	QUETIAPINA 100MG (C1) CPR	COMP	13500	GEOLAB - ANVISA	R$ 0,64
362	QUETIAPINA 25MG (C1) CPR	COMP	27000	GEOLAB - ANVISA	R$ 0,19
363	RISPERIDONA 1MG (C1) CPR	COMP	21600	CRISTALIA - ANVISA	R$ 0,16
365	RISPERIDONA 2MG (C1) CPR	COMP	13500	PRATI - ANVISA	R$ 0,19
367	SERTRALINA 100MG (C1) CPR	COMP	9450	GEOLAB - ANVISA	R$ 0,49
368	SERTRALINA 50MG (C1) CPR	COMP	27000	GEOLAB - ANVISA	R$ 0,18
369	TOPIRAMATO 25MG (C1) CPR	COMP	16200	EMS - ANVISA	R$ 0,24
370	TOPIRAMATO 50MG (C1) CPR	COMP	18900	ZYDUS - ANVISA	R$ 0,28
372	TRAMADOL 50MG 1MLIV/IM/SC AMP	AMP	2700	TEUTO - ANVISA	R$ 1,58
374	TRAMADOL 50MG CPR	COMP	27000	HIPOLABOR - ANVISA	R$ 0,23
375	VENLAFAXINA 150MG CPR (C1)	COMP	6750	TEUTO - ANVISA	R$ 1,32
382	AGUA OXIGENADA 10V 1000ML	LT	420	Vic Pharma - ANVISA	R$ 6,74
384	AGULHA DESC. 25 X 06 CX C/ 100UND.	CX	2500	MEDIX - ANVISA	R$ 7,56
385	AGULHA DESC. 25 X 07 CX C/ 100 UND.	CX	4680	MEDIX - ANVISA	R$ 7,97
387	AGULHA DESC. 30 X 08 CX C/ 100 UND.	CX	2500	MEDIX - ANVISA	R$ 7,56
389	ALCOOL 70% 1000ML	LT	4200	PROLINK -	R$ 7,98

				ANVISA	
401	APARELHO DE PRESSAO ADT C/EST	UND	90	ACCUMED - ANVISA	R$ 79,38
403	ATADURA CREPE 10CM X 1,2/3,0MT 09F	DZ	1300	ORTOFEN - ANVISA	R$ 4,60
404	ATADURA CREPE 10CM X 1,8/4,5MT 13F	DZ	1040	MEDIX - ANVISA	R$ 1,88
410	ATADURA CREPE 20CM X 1,8/4,5MT 13F	PCT	1300	ORTOFEN - ANVISA	R$ 11,99
416	BOLSA COLOSTOMIA 30MM C/10 UND	PCT	700	MEDSONDA - ANVISA	R$ 0,86
417	BOLSA COLOSTOMIA 63MM C/10 UND	PCT	470	MEDSONDA - ANVISA	R$ 10,49
420	CABO BISTURI N 3	UND	100	GOLGRAN - ANVISA	R$ 16,89
425	CANULA DE GUEDEL N 00 EST	UND	230	MEDIX - ANVISA	R$ 2,03
426	CANULA DE GUEDEL N 1 EST	UND	230	MEDIX - ANVISA	R$ 2,03
427	CANULA DE GUEDEL N 2 EST	UND	230	MEDIX - ANVISA	R$ 2,03
428	CANULA DE GUEDEL N 3 EST	UND	230	MEDIX - ANVISA	R$ 2,03
440	CINTA PELVICA PARA RESGATE P	UND	5	ZHANGJIAGANG -	R$ 305,91
441	CINTA PELVICA PARA RESGATE M	UND	10	ZHANGJIAGANG -	R$ 305,91
442	CINTA PELVICA PARA RESGATE G	UND	10	ZHANGJIAGANG -	R$ 305,91
443	CINTO PARA PRANCHA DE RESGATE - CONJUNTO COM 3 PEÇAS	KITS	30	VNO - ANVISA	R$ 20,78
444	CINTO TIPO ARANHA	UND	15	VNO - ANVISA	R$ 56,43
447	CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE 1L	LT	560	VIC PHARMA - ANVISA	R$ 11,76
448	COLAR CERVICAL G ESPUMA	UND	230	MSO - ANVISA	R$ 12,25
449	COLAR CERVICAL M ESPUMA	UND	230	MSO - ANVISA	R$ 11,92
450	COLAR CERVICAL P ESPUMA	UND	230	MSO - ANVISA	R$ 11,92
452	COLAR CERVICAL RESGATE P	UND	20	MSO - ANVISA	R$ 11,92
453	COLAR CERVICAL RESGATE M	UND	40	MSO - ANVISA	R$ 11,92
454	COLAR CERVICAL RESGATE G	UND	40	MSO - ANVISA	R$ 12,25
457	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 1,2L	UND	2340	BIOBASE - ANVISA	R$ 0,49
464	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 9F N/ESTERIL	PCT	2000	ECOMAX - ANVISA	R$ 18,53
470	DETERGENTE ENZIMATICO 5 ENZIMAS 5L	GLO	110	PROLINK - ANVISA	R$ 39,88
475	EQUIPO MICRO GOTAS C/INJ LATERAL	UND	30000	DESCARPACK -	R$ 1,06
476	EQUIPOP/NUTRICAOENTERAL	UND	4680	TKL - ANVISA	R$ 1,27
477	ESCOVA C/CLOREXIDINA 2% 22ML	UND	1640	VIC PHARMA - ANVISA	R$ 2,69
480	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5M	UND	2500	CIEX - ANVISA	R$ 5,00
482	ESPATULA DE AYRES C/100 UND	PCT	2340	MEDIX - ANVISA	R$ 12,69
490	FILME RAIO X 35 X 35CM C/100 UND	CX	20	FUJIFILM - ANVISA	R$ 502,74
492	FIO ALGODAO POLIESTER 0 S/AGULHA C/24 UND	CX	40	Shalon - ANVISA	R$ 45,86
493	FIO ALGODAO POLIESTER 0 C/AG C/24 UND	CX	40	Shalon - ANVISA	R$ 45,86
495	FIO CATGUT CROMADO 0 C/AG C/24 UND	CX	50	SHALON - ANVISA -	R$ 98,85
497	FIO CATGUT CROMADO 2 C/AG C/24 UND	CX	50	SHALON - ANVISA -	R$ 98,85

499	FIO CATGUT CROMADO 4 C/AG C/24 UND	CX	50	SHALON - ANVISA -	R$ 98,85
500	FIO CATGUT SIMPLES 0 C/AG C/24 UND	CX	50	SHALON - ANVISA -	R$ 98,85
501	FIO CATGUT SIMPLES 2 C/AG C/24 UND	CX	50	SHALON - ANVISA -	R$ 98,85
502	FIO CATGUT SIMPLES 3 C/AG C/24 UND	CX	50	SHALON - ANVISA -	R$ 98,85
503	FIO CATGUT SIMPLES 4 C/AG C/24 UND	CX	50	SHALON - ANVISA -	R$ 98,85
504	FIO CATGUT SIMPLES 5 C/AG C/24 UND	CX	50	SHALON - ANVISA -	R$ 98,85
505	FIO NYLON 0 C/AG C/24 UND	CX	140	SHALON - ANVISA -	R$ 33,75
508	FIO NYLON 3-0 C/AG C/24 UND	CX	140	SHALON - ANVISA -	R$ 33,75
509	FIO NYLON 4-0 C/AG C/24 UND	CX	140	SHALON - ANVISA -	R$ 33,75
510	FIO NYLON 5-0 C/AG C/24 UND	CX	140	SHALON - ANVISA -	R$ 33,75
517	FIXADOR CITOLOGICO SPRAY 100ML FRC	FRSC	230	KOLPLAST - ANVISA -	R$ 13,84
518	FORMOL 10% 1L	LT	110	QUIMESP - ANVISA -	R$ 20,12
519	FRALDA GERIATRICA ADT EG C/7 UND	PCT	750	BELFRAL - ANVISA -	R$ 13,14
522	FRALDA GERIATRICA ADT TAM P C/8 UND	PCT	500	BELFRAL - ANVISA -	R$ 13,72
523	FRASCOP/NUTRICAO ENTERAL 300ML	UND	10000	IMAX - ANVISA -	R$ 1,35
524	GEL P/ ULTRASSOM 1 KG	FRSC	560	FORTSAN - ANVISA -	R$ 7,23
525	GEL P/ECG 1KG	FRSC	280	FORTSAN - ANVISA -	R$ 7,23
527	GERMI RIO 1L	LT	280	RIO QUIMICA - ANVISA	R$ 10,67
528	GERMI RIO 5L	GLO	110	RIO QUIMICA - ANVISA	R$ 59,26
529	GLICOSIMETRO	UND	250	ON CALL PLUS -	R$ 33,40
530	HIPOCLORITO DE SODIO 2,5% 1L	LT	220	RIO QUIMICA - ANVISA	R$ 8,89
532	KIT PAPANICOLAU DESC TAM G N/EST	UND	700	VAGISPEC - ANVISA -	R$ 5,03
533	KIT PAPANICOLAU DESC TAM M N/EST	UND	940	VAGISPEC - ANVISA -	R$ 4,58
535	LAMINA BISTURI N 11 C/100 UND	CX	140	MEDIX - ANVISA -	R$ 25,52
536	LAMINA BISTURI N 12 C/100 UND	CX	140	MEDIX - ANVISA -	R$ 25,52
537	LAMINA BISTURI N 20 C/100 UND	CX	140	MEDIX - ANVISA -	R$ 25,52
538	LAMINA BISTURI N 24 C/100 UND	CX	140	MEDIX - ANVISA -	R$ 25,52
543	LUVA CIRURGICA EST C/PO 7,5	PAR	20000	BECARE - ANVISA -	R$ 1,62
545	LUVA PROCEDIMENTO LATEX C/PO TAM G N/EST	CX	10000	MEDIX - ANVISA -	R$ 22,28
547	LUVA PROCEDIMENTO LATEX C/PO TAM P N/EST	CX	12000	MEDIX - ANVISA -	R$ 22,28

548	LUVA PROCEDIMENTO LATEX C/PO TAM PP N/EST	CX	5000	MEDIX - ANVISA -	R$ 22,28
549	MANTATERMICA ALUMINIZADA	UND	80	SP RESGATE - ANVISA	R$ 7,08
557	PRANCHA DE IMOBILIZACAO EM POLIETILENO	UND	10	VNO - ANVISA -	R$ 579,15
560	PAPEL GRAU CIRUR 150MM X 100M	UND	70	ESTERIL CARE -	R$ 78,87
561	PAPEL GRAU CIRUR 200MM X 100M	UND	50	ESTERIL CARE -	R$ 106,97
562	PAPEL GRAU CIRUR 250MM X 100M	UND	50	ESTERIL CARE -	R$ 129,98
563	PAPEL LENCOL HOSP 50CM X 50M	RLO	940	PETALAS - ANVISA -	R$ 6,82
564	PAPEL LENCOL HOSP 70CM X 50CM	RLO	700	PETALAS - ANVISA -	R$ 10,33
565	PAPEL P/ECG 80MM X 30M	RLO	230	TECNOPRINT - ANVISA	R$ 7,63
570	PRESERVATIVO MASCULINO S/LUBRIFICANTE	UND	3000	BLOWTEX - ANVISA -	R$ 0,56
575	REANIMADOR AMBU MANUAL ADT	UND	50	MEDIX - ANVISA -	R$ 107,01
578	SACO LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 100L C/100 UND	PCT	230	FIBRA - ANVISA -	R$ 52,72
581	SCALP DESC N 19G	UND	50000	MEDIX - ANVISA -	R$ 0,23
584	SCALP DESC N 25G	UND	50000	MEDIX - ANVISA -	R$ 0,25
588	SERINGA DESC 1ML S/AG	UND	75000	MEDIX - ANVISA -	R$ 0,08
589	SERINGA DESC 3ML C/AG 25X7	UND	190000	SR - ANVISA -	R$ 0,23
591	SERINGA DESC 5ML C/AG 25X07	UND	190000	SR - ANVISA -	R$ 0,23
593	SERINGA DESC 10ML C/AG 25X7	UND	180000	MEDIX - ANVISA -	R$ 0,37
595	SERINGA DESC 20ML C/AG 25X7	UND	70200	MEDIX - ANVISA -	R$ 0,54
596	SERINGA DESC 20ML S/AG	UND	50000	MEDIX - ANVISA -	R$ 0,54
597	SERINGA DESC 60ML LS BICO TIPO CATETER CENTRAL	UND	15000	ABL - ANVISA -	R$ 1,68
598	SERINGA DESC 60ML S/AG L.S	UND	10000	ABL - ANVISA -	R$ 1,68
606	SONDA FOLEY 2 VIAS N 14	UND	470	MEDIX - ANVISA -	R$ 2,50
607	SONDA FOLEY 2 VIAS N 16	UND	470	MEDIX - ANVISA -	R$ 2,50
608	SONDA FOLEY 2 VIAS N 18	UND	470	MEDIX - ANVISA -	R$ 2,43
610	SONDA FOLEY 2 VIAS N 22	UND	470	MEDIX - ANVISA -	R$ 2,43
612	SONDA FOLEY 3 VIAS N 18	UND	470	MEDIX - ANVISA -	R$ 3,38
614	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 10	UND	2340	BIOBASE - ANVISA -	R$ 0,69
616	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 14	UND	2340	BIOBASE - ANVISA -	R$ 0,69
617	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 16	UND	2340	BIOBASE - ANVISA -	R$ 0,69
618	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 4	UND	2340	BIOBASE - ANVISA -	R$ 0,69
619	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 6	UND	2340	BIOBASE - ANVISA -	R$ 0,69
620	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 8	UND	2340	BIOBASE - ANVISA -	R$ 0,69
628	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 8	UND	2340	MEDSONDA - ANVISA -	R$ 1,10
631	SONDA URETRAL N 10	UND	2340	MEDIX - ANVISA -	R$ 0,60
633	SONDA URETRAL N 14	UND	2340	MEDIX - ANVISA -	R$ 0,63
634	SONDA URETRAL N 16	UND	2340	MEDIX - ANVISA -	R$ 0,63

637	SONDA URETRAL N 8	UND	2340	MEDIX - ANVISA -	R$ 0,59
638	TALA MOLDÁVEL EM EVA DE RESGATE (P, M, G E GG)	KIT	30	RESGATE - ANVISA -	R$ 0,98
644	TOUCA DESCSANFONADA	UND	3000	ECOMAX - ANVISA -	R$ 8,59
645	TORNIQUETETÁTICOEMERGÊNCIA PRIMEIR OSSOCORROS	UND	15	DESMODUS - ANVISA -	R$ 53,87
664	VASELINA LIQUIDA 1000ML	LT	230	VIC PHARMA - ANVISA	R$ 43,41
667	ACIDO FOSFORICO 37% 3ML PCT	PCT	350	ANGELUS - ANVISA -	R$ 4,91
668	ADESIVO AMBAR 4ML FRC	FRSC	230	DENTSCARE - ANVISA	R$ 24,47
672	AGULHA GENGIVAL 30G EXTRA CURTA	CX	120	INJEX - ANVISA -	R$ 40,69
679	ANESTESICO ALPHACAINE LIDOCAINA + EPINEFRINA 2% CAIXA COM 50 TUBOS	CX	50	DFL - ANVISA -	R$ 243,00
680	ANESTESICO ARTICAINE 1000.000 4% CAIXA COM 50 TUBOS	CX	20	DFL - ANVISA -	R$ 337,48
681	ANESTESICO LOCAL 2% CAIXA COM 50 TUBOS	CX	20	SS WHITE - ANVISA -	R$ 134,99
687	ANTISSEPTICO BUCAL C/CLOREXIDINA 0,12% 1,1L	LT	140	PROLINK - ANVISA -	R$ 26,99
688	APLICADOR HIDROXIDO CALCIO DUPLO ANGULADO ADT	UND	50	FAVA - ANVISA -	R$ 20,12
690	BANDEJA INOX 22X12X1,5CM	UND	60	FAVA - ANVISA -	R$ 33,12
691	BARREIRAGENGIVAL 2,5G	UND	20	FGM - ANVISA -	R$ 26,21
692	BROCA CARBIDE CA N 1	UND	120	MICRODONT - ANVISA	R$ 11,99
693	BROCA CARBIDE CA N 1/2	UND	120	MICRODONT - ANVISA	R$ 17,54
697	BROCA CARBIDE CA N 6	UND	120	MICRODONT - ANVISA	R$ 10,08
699	BROCA CARBIDE CONICA CIR FG N 700	UND	90	FAVA - ANVISA -	R$ 13,49
701	BROCA CARBIDE FG N 1	UND	90	FAVA - ANVISA -	R$ 10,08
702	BROCA CARBIDE FG N 4	UND	90	FAVA - ANVISA -	R$ 10,08
703	BROCA CARBIDE FG N 6	UND	90	FAVA - ANVISA -	R$ 10,08
705	BROCA CARBIDE FG N 702 25MM	UND	50	ANGELUS - ANVISA -	R$ 13,49
706	BROCA CARBIDE FG N 703	UND	80	KAVO KERR - ANVISA -	R$ 14,10
707	BROCA CIRURGICA N-701	UND	70	KAVO KERR - ANVISA -	R$ 14,10
708	BROCA DIAMANTADA 1033	UND	280	FAVA - ANVISA -	R$ 5,39
710	BROCA DIAMANTADA FG 1013HL	UND	190	FAVA - ANVISA -	R$ 5,39
712	BROCA DIAMANTADA FG N 1016HL	UND	280	FAVA - ANVISA -	R$ 5,39
715	BROCA DIAMANTADA FG N 2135FF	UND	120	KG SORENSEN -	R$ 6,16
722	BROCA DIAMANTADA N 1014	UND	280	KG SORENSEN -	R$ 6,15
724	BROCA DIAMANTADA N 1015	UND	280	KG SORENSEN -	R$ 6,15
726	BROCA DIAMANTADA N 1093	UND	280	KG SORENSEN -	R$ 5,76
728	BROCA DIAMANTADA N 1190	UND	190	KG SORENSEN -	R$ 5,76
730	BROCA DIAMANTADA N 2200	UND	190	KG SORENSEN -	R$ 5,76
731	BROCA DIAMANTADA N 3118	UND	190	KG SORENSEN -	R$ 5,76
732	BROCA DIAMANTADA N 3118F	UND	190	KG SORENSEN -	R$ 5,76

733	BROCA DIAMANTADA N 3168	UND	190	KG SORENSEN -	R$ 5,76
734	BROCA DIAMANTADA N 3168F	UND	190	KG SORENSEN -	R$ 5,76
735	BROCA DIAMANTADA N 3168FF	UND	190	KG SORENSEN -	R$ 5,76
737	BROCA DIAMANTADA N 3195F	UND	190	KG SORENSEN -	R$ 5,76
738	BROCA DIAMANTADA N 3203	UND	190	KG SORENSEN -	R$ 5,76
743	CADEIRA ODONTOLOGIA PRIME 5 FLEX	UND	10	DENTEMED - ANVISA	R$ 22.437,00
745	CERA ROSA 7 CAIXA COM 18 FITAS	UND	70	LYSANDA - ANVISA	R$ 25,57
746	CERA ROSA 9 CAIXA COM 18 FITAS	UND	70	ASFER - ANVISA	R$ 30,38
748	CIMENTO CIRURGICO KIT PO 50G + 20ML LIQ	KITS	60	IODONTOSUL -	R$ 61,97
749	CIMENTO CIRURGICO LIQUIDO 20MLFRC	UND	50	SS WHITE - ANVISA	R$ 27,43
751	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO	BNG	120	MAQUIRA - ANVISA	R$ 38,42
752	CIMENTO FORRADOR HYDRO-C 24G	UND	70	DENTSPLY - ANVISA	R$ 88,36
757	CONTRA ÂNGULO	UND	1	DENT-FLEX - ANVISA	R$ 539,87
759	CREME DENTAL INF 50G BNG	UND	470	COLGATE - ANVISA	R$ 2,56
760	CUBA P/ASSEPSIA	UND	60	FAVA - ANVISA	R$ 32,39
766	ESCOVA CA BRANCA PLANA	UND	470	MICRODONT - ANVISA	R$ 1,59
767	ESCOVA DE ROBSON	UND	1170	MICRODONT - ANVISA	R$ 1,59
768	ESCOVA DENTAL ADT	UND	1760	MEDFIO - ANVISA	R$ 1,14
769	ESCOVA DENTAL INF	UND	1760	MEDFIO - ANVISA	R$ 0,87
772	ESPATULA PLASTICA	UND	120	ORTO CENTRAL -	R$ 1,99
773	ESPELHO BUCAL N 5	UND	120	IODONTO SUL -	R$ 4,67
780	FIO DENTAL 100M	UND	120	MEDFIO - ANVISA	R$ 3,27
781	FIO DENTAL 25M	UND	120	MEDFIO - ANVISA	R$ 1,64
782	FIO SEDA 2 C/AG 3,0CM	CX	50	SHALON - ANVISA	R$ 45,86
783	FIO SEDA 2-0 AG 2,0CM	CX	50	SHALON - ANVISA	R$ 45,86
785	FIO SEDA 3 C/AG 3CM	CX	50	SHALON - ANVISA	R$ 45,86
789	FLUOR VERNIZ FLUORETADO FRC COM 100 ML	FRSC	10	SS WHITE - ANVISA	R$ 23,32
792	FORCEPS ADT N 17	UND	20	GOLGRAN - ANVISA	R$ 101,34
793	FORCEPS ADT N 18L	UND	20	GOLGRAN - ANVISA	R$ 101,34
794	FORCEPS ADT N 18R	UND	20	GOLGRAN - ANVISA	R$ 95,36
796	FORCEPS ADT N 69	UND	20	WILCOS - ANVISA	R$ 124,88
797	FORCEPS INF N 1	UND	20	GOLGRAN - ANVISA	R$ 114,98
802	FORMOCRESOL 10MLFRC	VD	70	MAQUIRA - ANVISA	R$ 21,87
803	FOTOPOLIMERIZADOR LED	UND	10	MICRODONT - ANVISA	R$ 832,78
804	GESSO COMUM TIPO II 1KG	KG	280	YAMAY - ANVISA	R$ 8,72
808	GUTA ACESSORIO CONV FF C/120 UND	PCT	90	MK LIFE - ANVISA	R$ 47,50
816	ISOLANTE P/RESINA ACRILICA 500ML FRC	FRSC	120	LYSANDA -	R$ 25,90

				ANVISA	
817	KIT ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA	KIT	10	KG - ANVISA	R$ 94,37
821	KIT IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR A2 PO 10G FRS 8G	KIT	80	SS WHITE - ANVISA	R$ 30,86
822	KIT IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR A3 PO 10G FRS 8G	KIT	80	SS WHITE - ANVISA	R$ 28,31
824	LIMA C PILOT 08 21MM	UND	90	DENTSPLY - ANVISA	R$ 88,58
830	LIXA ACABAMENTO CAIXA COM 12 UND	CX	140	PREVEN - ANVISA	R$ 12,78
831	MATRIZ ACO 5MM	UND	230	PREVEN - ANVISA	R$ 2,56
835	OXIDO DE ZINCO 50G FRC	FRSC	120	LYSANDA - ANVISA	R$ 3,27
836	PAPEL CARBONO CONTACTO FILME PCT COM 12 UNIDADES	PCT	350	IODONTO SUL -	R$ 3,27
842	PEDRA POMES 1KG	UND	230	ASFER - ANVISA	R$ 8,09
844	PINCEL MICROBRUSH REGULAR PCT COM 100 UNIDADES	PCT	120	MEDICAL BURS -	R$ 12,96
852	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERISAVEL INCOLOR 80G	UND	120	PROTETIC - ANVISA	R$ 18,77
873	SELANTE DEFENSE 2.5G	UND	120	ANGELUS - ANVISA	R$ 27,00
877	SUGADOR CIRURGICO EST	UND	2340	MAQUIRA - ANVISA	R$ 2,27
881	TIRA DE LIXA DE POLIESTER P/ACABAMENTO PCT COM 40 UND	PCT	350	MICRODONT - ANVISA	R$ 1,47
883	TIRA LIXA POLIESTER 4MM PCT COM 40 UND	PCT	230	IODONTO SUL -	R$ 8,40
885	ACIDO URICO LIQU REF 140-1	KITS	150	LABTEST - ANVISA	R$ 118,85
887	ALBUMINA BOVINA 22%	KITS	20	FRESENIUS - ANVISA	R$ 71,55
895	BOBINA TERMOSENSIVEL 49X20	UND	120	OJI PAPER - ANVISA	R$ 7,47
896	CALIBRA H REF 80-1 TESTES	UND	70	LABTEST - ANVISA	R$ 108,00
899	COLESTEROL HDL REF 13-50	KITS	120	LABTEST - ANVISA	R$ 62,10
901	COLORACAO ZIEHL 500ML	UND	120	RENYLAB - ANVISA	R$ 49,86
902	CONJUNTO COLOR ZIEEHL NELSEEN 500ML	UND	50	NEWPROV - ANVISA	R$ 109,35
903	CORANTE EA 36 500ML FRC	UND	20	RENYLAB - ANVISA	R$ 59,67
904	CORANTE GIEMSA 500ML FRC	UND	20	NEWPROV - ANVISA	R$ 56,70
906	CREATINA K 300 TESTES	KITS	50	LABTEST - ANVISA	R$ 96,00
908	CURATIVO ADESIVO COLETA DE SANGUE CAIXA COM 500 UNIDADES	CX	120	AMP - ANVISA	R$ 28,08
909	DENGUEIGG/IGM	KITS	20	WAMA - ANVISA	R$ 357,01
911	DIACLEANER AX 20315 1L	LT	10	DIAGNO - ANVISA	R$ 78,33
913	DILUENTE LYSE Z3 500ML	FRSC	20	MH LAB - ANVISA	R$ 263,12
915	ESCOVA P/LAVAR TUBOS	UND	50	MYLABOR - ANVISA	R$ 7,65

919	FUCSINA FENICADA GRAM 500ML	LT	10	NEWPROV - ANVISA	R$ 21,60
923	HBSAG 20 TESTES	KITS	60	BIOCON - ANVISA	R$ 69,25
924	HCV 20 TESTES	KITS	50	BIOCON - ANVISA	R$ 79,51
929	KIT PANOTICO CORANTE RAPIDO P/ COLETA	KITS	50	LABORCLIN - ANVISA	R$ 100,40
933	LIQUIDO DE TURCK 500ML	UND	90	NEWPROV - ANVISA	R$ 24,30
937	PIPETA AJUSTAVEL 100-1000	UND	10	PEGUEPET - ANVISA	R$ 255,07
938	PIPETA CAL FIXA 20UL	UND	10	CRAL - ANVISA	R$ 137,50
940	PIPETA PASTEUR EST 3ML	UND	11700	CRAL - ANVISA	R$ 0,17
941	PIPETADOR AJUS ASD 20/200UL	UND	10	PEGUEPET - ANVISA	R$ 255,07
948	PROTEINAS TOTAIS 250ML (REF.99-250)	KITS	70	LABTEST - ANVISA	R$ 60,75
952	QUALITROL 1H REF 71-1	KITS	20	LABTEST - ANVISA	R$ 116,10
953	QUALITROL 2H REF 72-1	KITS	20	LABTEST - ANVISA	R$ 116,10
955	SANGUE OCULTO IF	KITS	20	LABTEST - ANVISA	R$ 209,66
962	SORO ANTI AB FRC	UND	90	EBRAM - ANVISA	R$ 43,47
965	SORO ANTI-HUMANO	UND	20	EBRAM - ANVISA	R$ 76,55
973	TIMER DE PLASTICO ATE 60MIN C/ SINALIZACAO	UND	20	KASVI - ANVISA	R$ 40,68
983	TUBO DE ENSAIO 12 X 75MM	UND	46800	CRAL - ANVISA	R$ 0,14
986	URETEST - TESTE DE UREASE	KIT	10	RENYLAB - ANVISA	R$ 132,02
987	VDRL SIFILIS (REF129) TESTE	KIT	70	LABTEST - ANVISA	R$ 58,46

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o município de Luís Correia - PI.
3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.2.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.2.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.2.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Portal da transparência.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Luís Correia-PI, 19 de dezembro de 2025.

FRANCISCO VITOR GOMES DOURAD
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUÍS CORREIA-PI
CONTRATANTE

Erica Ulisses do Nascimento
PIAUI HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 43.667.026/0001-09
CONTRATADA

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

Aceitam cotar os itens do objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº 017/2025, detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na estrita observância da ordem de classificação do certame, os seguintes fornecedores:

EMPRESA: NOVA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 53.637.605/0001-54
ENDEREÇO: R PRIMEIRO DE MAIO, Nº 1239, SALA 01-A 02-A 03-A, BAIRRO: MARQUES, CEP: 64.002-510, TERESINA - PI
REPRESENTANTE: SHIRLEY MARINHO BARROS DOS SANTOS
CPF: 815.483.623-87

EMPRESA: PAC SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 31.317.338/0001-03
ENDEREÇO: AV. HENRY WALL DE CARVALHO, Nº 5059, LOURIVAL PARENTE, TERESINA-PI
REPRESENTANTE: PATRYNE RHAVANNE DA SILVA QUEIROZ
CPF: 021.454.693-46

EMPRESA: MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 28.973.504/0001-07
ENDEREÇO: AV. DAS NAÇÕES UNIDAS 1054, BAIRRO VERMELHA, CEP 64.019-230, TERESINA-PI
REPRESENTANTE: FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU
CPF: 044.665.523-63